



**Decreto N° 109 - de 26 de Julho de 2016**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.022.2.0058 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 1.019,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.019,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.019,00

**Total Geral - - - - - R\$ 1.019,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.022.2.0062 - 4.4.90.51.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL - - - - - R\$ 1.019,00


Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.019,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 1.019,00

**Total Geral - - - - - R\$ 1.019,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 26 de Julho de 2016

  
JOSÉ RONALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.629-49